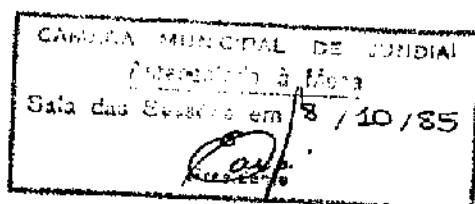




CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16050 DIRES N° 121

PROTOCOLO



d. CMD 10/85/24

MOÇÃO Nº 121

Apoio às reivindicações dos trabalhadores do
serviço de Limpeza Pública.

CONSIDERANDO que a atividade de coleta de lixo é
uma tarefa bastante árdua, que provoca forte desgaste físico
dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que esse serviço vem sendo realiza-
do em nosso Município com plena e satisfatória remuneração da
Prefeitura para com a firma concessionária;

CONSIDERANDO que os empregados da limpeza públi-
ca do Município de Jundiaí estão expondo suas reivindicações
de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO ser desejável que tal manifestação
seja debatida e acolhida pelo empregador, e atendidas as rei-
vindicações que estão sendo apresentadas,

PROPONHO à Mesa, na forma regimental, para apre-
ciação do Plenário, esta Moção de Apoio às reivindicações dos
trabalhadores do serviço de Limpeza Pública do nosso Municí-
pio, dando-se conhecimento desta proposição ao Sr. Prefeito



(MOÇÃO Nº 121 - fls. 02).

Municipal, à Concessionária dos Serviços, e ao Sindicato dos Trabalhadores da categoria.

Sala das Sessões, 1º - 10 - 1985.

Caetano
Antonio Fernandes Panizza
Ematiny
Antonio
João
107
João
107

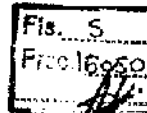
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE CONSTRUÇÃO E DO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ

RECONHECIDO COMO SINDICATO EM 22/10/1973

Rua Senador Fonseca, 123 - Centro - Fone, 434-6001 - JUNDIAÍ - SP.



EXCELA SRA. SUBDELEGADA REGIONAL DO TRABALHO EM JUNDIAÍ.

Prezada Senhora:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ, por seus Presidentes abaixo assinado vem respeitosamente expor e finalmente requerer o quanto segue:

Os Trabalhadores da Empresa CORPUS ENGENHARIA - S/A, responsável pela coleta de lixo e manutenção da higiene desta cidade, vem reivindicando a intervenção destas Entidades classificadas junto a Empresa dado ao abaixo salário e as condições desumanas que são submetidos pela Empregadora, na prestação de serviços.

Dados as dificuldades apresentadas pelos Obreiros, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS convocou Assembleia extra-oficial, uma vez que o clima de insatisfação era geral, inclusive com ameaça de paralisação, que não ocorreu devido a interferência Sindical.

Durante Assembleia, os trabalhadores, relataram péssimas condições de trabalho a que são submetidos, e o Sindicato por sua vez propôs a formação de uma pauta de reivindicação para que se tratasse negociações com a empresa, porém os trabalhadores, sugeriram a formação de uma comissão a fim de acompanhar as negociações, uma vez que, a cerca de um mês atrás a Empresa fez várias promessas de melhorias nas condições de trabalho em Mesa Redonda que se realizou no Ministério do Trabalho, porém, tais promessas não foram cumpridas.

Após a formação da comissão representativa os trabalhadores discutiram as reivindicações que consubstanciaram-se no seguinte:

1- Estabilidade provisória do emprego de 120 dias aos funcionários pertencentes à Comissão Representativa. Durante este período de estabilidade, a comissão organizará proposta de estatuto das futuras comissões e negociará com a Empresa.



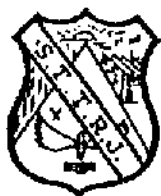
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ

RECONHECIDO COMO SINDICATO EM 22/10/1973

Rua Senador Fonseca, 123 - Centro - Fone, 434-6001 - JUNDIAÍ - SP.

- 2- Estabilidade provisória a todos empregados de 90 dias a todos os trabalhadores.
- 3- Fixação de Piso salarial na ordem de Cr\$ 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) a partir de 1º de Outubro de 1.985.
- 4- Correção o Piso Salarial acima estipulado à ordem de 100% do acumulado do Semestre do I.N.P.C. a todos os trabalhadores.
- 5- Reajuste Trimestral de salários.
- 6- Sobretaxa nas horas extraordinárias, prestadas de Segunda à Sábado na ordem de 100% e as horas extraordinárias prestadas aos Domingos na ordem de 120% sobre o valor da hora normal.
- 7- Pagamento de Adicional de Periculosidade aos Coletores (trabalhadores que coletam lixo), e aos demais trabalhadores adicional de insalubridade em grau máximo.
- 8- Eleições de representantes da CIPA com a participação da Comissão Representativa dos Empregados e comunicação antecipada aos Sindicatos de classe de no mínimo de 30 dias.
- 9- Fixação de diária na importância de Cr\$ 20.000- (Vinte mil cruzeiros) a todos os trabalhadores que prestam serviços em Municípios vizinhos. A referida diária deverá ser reajustada de acordo com o acumulado do I.N.P.C. de Novembro.
- 10- A Empresa deverá fornecer no mínimo 03 jogos de uniforme a cada funcionários "Camisas de mangas compridas, Capas, de chuva, Luvas, Capacetes, Botas, Sapatos, etc." e que tais uniformes sejam individuais.
- 11- Que no início da jornada, os trabalhadores possam se dirigir a Empresa afim de trocarem de roupas e marcarem cartão e ao final da jornada a Empresa forneça condução para os trabalhadores se dirigirem a empresa afim de trocarem de roupa e marcarem cartão.
- 12- As férias deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 30 dias e o pagamento deverá ser efetuado - no mínimo 5 (cinco) dias antes do início das referidas férias. Ainda com relação as férias, estas deveram iniciar no primeiro dia útil da semana.
- 13- A Empresa deverá fornecer condução gratuita

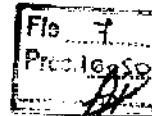
Fls. 5
1650



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ

RECONHECIDO COMO SINDICATO EM 22/10/1973

Rua Senador Fonseca, 123 - Centro - Fone, 434-6001 - JUNDIAÍ - SP.



a todos trabalhadores da empresa até a residência e vice-versa.

14- A Empresa deverá fornecer leite gratuito a todos os trabalhadores.

15- Aceitação de atestados médicos do INPS ou do - Convênio médico da Empresa, independente da aceitação dos médicos que prestam serviços na Empresa.

16- Lustragem da chapeira para a portaria da Empresa.

17- Que os motoristas sejam desobrigados de pagamento de peças que por desgaste natural ou por acidente venham a quebrar.

Ante o exposto, requer a notificação da Empresa CORPUS ENGENHARIA S/A situada à Rua: Eugênio Lacerda nº 60, para Mesa Redonda a ser realizada neste respeitável órgão, com a máxima urgência, uma vez que os trabalhadores se reuniram novamente em Assembleia, no próximo dia 02 de Outubro às 18:00 horas, quando então, caso não, haja respostas positivas, a categoria poderá deflagrar GREVE.

Temos em que
P. Deferimento

Jundiaí, 27 de Setembro de 1985.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS IND. CONST. MOB. DE JUNDIAÍ

- JÚLIO BISMAROTO -

SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ.

- JACINTO RICCI -